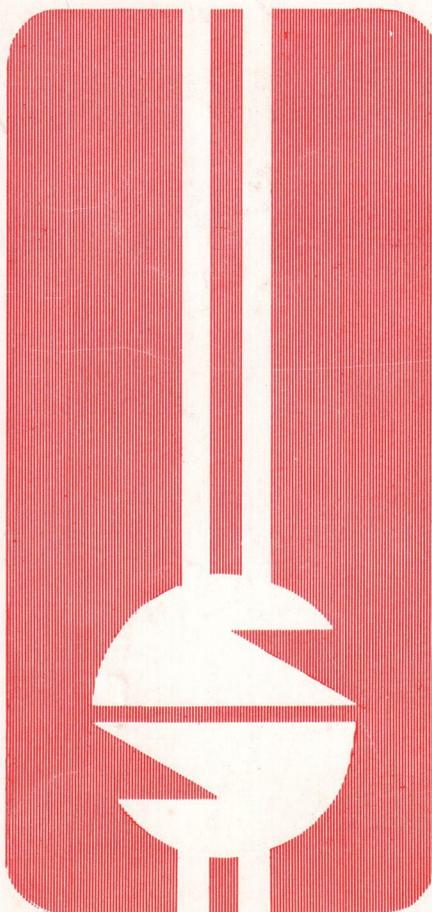


Faculdade  
de Ciências Econômicas  
UFRGS

# análise econômica

nesta edição:

- **PIERO SRAFFA: 1898 - 1983**  
Nicholas Kaldor
- **A BUSCA DOS  
FUNDAMENTOS,  
SEM CHOQUES**  
Yeda Rorato Crusius
- **ESTADO E ACUMULAÇÃO  
DO CAPITAL**  
Paulo Nakatani
- **ABASTECIMENTO  
ALIMENTAR  
BRASILEIRO**  
Edgar Irio Simm
- **POLÍTICA  
RIOGRANDENSE NA  
REPÚBLICA VELHA**  
Céli Regina J. Pinto



REITOR: Prof. Francisco Ferraz

DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS:

Prof. Edgar Irio Simm

VICE-DIRETOR: Prof. Walter Meucci Nique

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS:

Prof. Ernani Hickmann

CONSELHO EDITORIAL:

Prof. Pedro Cezar Dutra Fonseca (Presidente)

Prof. Achyles Barcelos da Costa

Prof. Carlos Augusto Crusius

Prof. Claudio Francisco Accurso

Prof. Edgar Augusto Lanzer

Prof. Ernani Hickmann

Prof. Juvir Mattuella

Prof. João Rogério Sanson

Prof.<sup>a</sup> Maria Imilda da Costa e Silva

Prof. Nali de Jesus de Souza

Prof. Nuno Renan L. de Figueiredo Pinto

Prof.<sup>a</sup> Otilia Beatriz Kroeff Carrion

Prof.<sup>a</sup> Yeda Rorato Crusius

Prof. Paulo Alexandre Sphor

Prof. Roberto Camps Moraes

FUNDADOR:

Prof. Antonio Carlos Rosa

ANÁLISE ECONÔMICA publica dois números anuais nos meses de março e novembro. O preço da assinatura para 1987 é Cz\$ 60,00, a ser pago através de cheque nominal para "Faculdade de Ciências Econômicas – UFRGS". Aceita-se permuta com revistas congêneres. Aceitam-se, também, livros para elaboração de resenhas ou resenhas.

Toda a correspondência, material para publicação, assinaturas e permutas devem ser dirigidas a:

Prof. PEDRO CEZAR DUTRA FONSECA

Revista Análise Econômica

Av. João Pessoa, 52 – 3.<sup>o</sup> andar

90.000 – Porto Alegre (RS) – Brasil

# **A POLÍTICA RIOGRANDENSE NA REPÚBLICA VELHA**

## **-A Percepção das Oposições-**

CÉLI REGINA J. PINTO\*

A política rio-grandense na chamada República Velha diferenciou-se radicalmente das dos demais estados brasileiros. Enquanto nesses últimos os partidos republicanos regionais funcionaram como partidos únicos capazes de conterem dentro de seus limites toda a sorte de conflitos e interesses, no Rio Grande do Sul o PRR teve, ao longo de mais de 40 anos, de governar enfrentando um significativo movimento oposicionista. Se por um lado existia um partido incapaz de seguir a trajetória de seus co-irmãos, por outro, o movimento oposicionista apresentou-se constantemente fragmentado em pelo menos duas correntes: os federalistas e os republicanos democratas, liderados por Assis Brasil.

Em outra oportunidade já discuti com algum detalhe a trajetória do Partido Republicano Rio-grandense<sup>2</sup>, no presente artigo a preocupação central é a de discutir as propostas e posições políticas das oposições no estado durante a República Velha. Dois eixos perpassam a análise: o primeiro refere-se à forma como estas oposições construíram em seu discurso o partido no poder; o segundo se ocupa da incapacidade do federalismo de incorporar novas posições oposicionistas em seu discurso e a inversa capacidade do republicanismo democrata de Assis Brasil de fazê-lo.

O artigo se organizará em duas partes: a primeira tratará do discurso federalista, a segunda, dos discursos das dissidências republicanas. Em relação a estes últimos, além da análise do importante grupo liberado por Assis Brasil, me deterei em uma pequena dissidência, que aconteceu nos primeiros anos do regime republicano e que se caracterizou pela defesa de um positivismo ortodoxo.

\* Professora do Departamento de História e do Curso de Pós-graduação em Ciência Política da UFRGS.

## O FEDERALISMO

O surgimento do federalismo no Rio Grande do Sul se confunde com o momento da proclamação da República. O Partido Liberal no estado, ao contrário do que aconteceu em várias outras regiões do país, nem gerou facções republicanas nas últimas décadas da monarquia, nem foi cooptado pelo Partido Republicano no momento da Proclamação, de forma original os liberais constituíram-se em um partido, agora republicano, que desde seus primeiros dias de vida colocou-se em franca oposição ao Partido Republicano Riograndense. O grupo se organizou pela primeira vez em 1892 e um ano depois liderou uma guerra civil, contra o PRR. Após a derrota de 93, o partido permaneceu na luta política gaúcha, como um grupo independente, até 1928, quando foi incorporado ao, então recém fundado, Partido Libertador. Durante este longo período, teve momentos de grande fragilidade e outros de reorganização e reerguimento. Após a Revolução de 93 praticamente desapareceu, em 1913 entretanto já havia eleito representantes para Assembléia dos Representantes do Rio Grande do Sul. Em 1919 apresentava um novo programa.

O discurso federalista ao longo de toda a sua existência se constituiu em torno dos ideais do maior líder do Partido Liberal no Rio Grande do Sul, Gaspar Silveira Martins, figura que se tornou altamente simbólica no movimento. Os ideais de Silveira Martins, articulados no discurso federalista, podem ser sintetizados em duas grandes premissas: o culto à liberdade e a defesa do parlamentarismo como o único regime verdadeiramente democrático. O primeiro pronunciamento de um representante federalista na Assembléia dos Representantes do Estado é um bom exemplo da centralidade da figura do político da monarquia:

*“sou modesto pioneiro de aspirações políticas diferentes das vossas, venho dos arraiais federalistas empunhando a bandeira do meu partido; sou modesto discípulo das idéias de Silveira Martins, com quem aprendi a amar minha pátria, cultuando a liberdade”<sup>73</sup>*

Para os federalistas, Silveira Martins era uma questão de identidade — o grupo em última instância existia para defender suas idéias e através delas se constituía como diferente de outras posições oposicionistas. Mesmo quando a luta política no Estado propiciava uma aproximação entre eles e o grupo de Assis Brasil, os primeiros tratavam, cuidadosamente, de manter sua identidade

através da articulação da figura do político monárquico. No ano de 1925, quando a liderança de Assis Brasil já era incontestável entre as forças oposicionistas, os federalistas ainda constituíam-se enquanto tal através de Silveira Martins:

*“Representante do federalismo, eu não poderia fugir do imperioso dever de expressar, neste recinto, que guarda, como religioso culto, as ressonâncias tribunícias de Silveira Martins, a minha atuação política como porta voz de ideais e princípios asseguradores da ordem, da justiça e da liberdade em terras do Rio Grande do Sul.”<sup>4</sup>*

Neste período, os federalistas mesmo reconhecendo a importância política de Assis Brasil, reforçaram a presença do velho líder nos seus pronunciamentos.

*“S.Exa, o Sr. Assis Brasil, ornamento da cultura contemporânea do país tem, por atos e palavras, feito campanha contra o parlamentarismo, que é a pedra angular onde assenta o majestoso edifício político que o gênio clarividente de Silveira Martins ergueu na coxilha natalícia como um marco indelével do seu entranhado amor à justiça e à liberdade.”<sup>5</sup>*

A passagem acima mostra a forma pouco flexível como era construído o discurso federalista. Nenhuma idéia que se afastasse do ideal parlamentarista de Silveira Martins era por ele incorporada. Não se constata, inclusive, nenhuma tentativa de construir uma equivalência entre os ideais de liberdade de Gaspar Silveira Martins e a luta oposicionista de Assis Brasil, ao contrário, o que foi reforçado eram as diferenças. Tratando-se de um momento político onde as oposições gaúchas haviam conquistado um espaço de legitimidade impensável no início do regime, era de se esperar que os federalistas tratassem de identificar-se com a liderança assisista, mas o que se percebe é a continuidade de um velho discurso que acentua a particularidade e conseqüentemente não consegue articular novas posições. Caracterizada a forma como o federalismo se apresentava enquanto grupo político no estado, cabe neste momento buscar a sua posição em relação ao partido dominante — o PRR, isto é: a forma como se constrói como a solução em uma relação antagônica e com o opositor. A posição do PRR no discurso federalista seguiu o modelo comum a todas as oposições gaúchas. A Constituição do Estado era o principal foco de crítica. Esta crítica apareceu basicamente de duas formas. Por um lado a constituição era vista como sinônimo de regime ditatorial em oposição aos

ideais libertários do partido, era construída como a prova da falta de seriedade ideológica do PRR na medida em que a prática política do partido, segundo os federalistas, não correspondia aos princípios positivistas firmados na Constituição. A primeira posição apareceu nos pronunciamentos do PF da seguinte forma:

*“O Rio Grande do Sul é, efetivamente, dirigido por um homem honrado, digno, probo, mas que, sem embargo, tem infelizmente, concorrido também para o cerceamento das liberdades públicas, mantendo uma Constituição inadaptável ao nosso meio, discrepante da federal, mero produto de uma doutrina filosófica, que é representada por uma parcela insignificantiíssima da comunidade brasileira. . .”*<sup>6</sup>

A Constituição portanto era caracterizada como a negação dos ideais de liberdade representados por Gaspar Silveira Martins, era vista como a cópia de um sistema filosófico que defendia a ditadura política. Neste particular, o federalismo dividia com a oposição assisista a mesma posição — diferenciando-se apenas na medida em que acentuava a falta de correspondência entre os princípios consagrados na Constituição e a prática política do PRR, enquanto Assis Brasil enfatizava o uso inadequado do sistema filosófico. Este tipo de crítica também foi constante em relação a administração do estado. Em 1918, quando estava em discussão o processo de nacionalização da Barra e Porto do Rio Grande, um representante federalista colocou a seguinte questão:

*“Dessa encampação ressalta ainda uma contradição do governo do Estado, pois o seu gesto vai de encontro à doutrina (. . .) promovendo a encampação das obras da barra e do porto do Rio Grande, pôs de parte os postulados comtistas, esqueceu-se de que o positivismo é contrário à intervenção do poder público em semelhante matéria”*<sup>7</sup>

O mesmo tipo de contradição foi apontado por um representante federalista quando a Assembléia estava votando um auxílio financeiro para a construção da catedral católica da cidade de Porto Alegre *“o parágrafo 11, da carta política do Estado, claramente contrária a orientação de semelhante projeto de lei.”*<sup>8</sup>

E também quando o presidente do Estado, Borges de Medeiros autorizou um empréstimo sem ter consultado a Assembléia dos Representantes:

*“Essa autorização não a podia fazer o chefe do executivo diante dos termos taxativos da carta constitucional de 14 de julho*

*.....  
fere de frente a Constituição do Estado.”<sup>9</sup>*

A exploração da contradição-princípios políticos versus práticas políticas no PRR, por parte dos federalistas não se limitou a assuntos administrativos. Foi durante a assinatura do “Pacto de Pedras Altas”, que pôs fim a Revolução de 1923 e onde o PRR abriu mão de uma série de prerrogativas constitucionais que o PF mais acentadamente apontou a falta de lealdade do PRR a seus princípios.

*“Se encararmos a questão no terreno dos princípios, veremos que o partido republicano sacrificou-se todo ele em holocausto ao gozo manso do poder.*

*Nós veremos principalmente que os magnos princípios da carta “sagrada” de 14 de julho foram renegados. A reelegibilidade do presidente do Estado, princípio que engrena como o ponto nuclear da doutrina positivista imperadora dessa carta por si só representa uma grande vitória das oposições coligadas.”<sup>10</sup>*

O federalismo, em síntese, se particularizou dentro da luta política no Rio Grande do Sul por três características básicas: a centralidade da figura simbólica de Gaspar Silveira Martins; a defesa intransigente do sistema parlamentarista e a constante crítica à falta de comprometimento do PRR com seus princípios filosóficos. Fora a estas características peculiares, o federalismo dividiu com os demais grupos oposicionistas, tanto a nível estadual como a nível nacional, a identificação do partido dominante com corrupção e violência. Em 1922 as oposições se reuniram no Rio Grande do Sul em torno do nome de Assis Brasil como candidato à Presidência do Estado, para evitar a quinta reeleição de Borges de Medeiros. As manifestações dos representantes do federalismo corresponderam a esta tendência geral:

*“O que a oposição quer, precisa e exige, é o respeito à vontade e à soberania do povo do Rio Grande; o que a oposição quer é o respeito à sua liberdade de pensamento e de consciência; o que a oposição quer é que cesse esta atmosfera de tirania e despotismo que nos asfixia há um quarto de século; o que a oposição quer é que as eleições sejam a legítima expressão da vontade popular.”<sup>11</sup>*

Durante a campanha eleitoral de 1922, o federalismo adquiriu características que o aproximou dos demais grupos oposicionistas. É sensível a diferença entre os pronunciamentos anteriores e os do período da campanha. Os federalistas neste momento não acentuaram suas características particulares como a defesa do parlamentarismo e o culto a Silveira Martins, mas ao contrário, trataram de incorporar as questões fundamentais dos demais grupos que se encontravam na oposição, quer a nível regional, quer a nível nacional. O mesmo tipo de procedimento, apareceu anos mais tarde em pronunciamento de um representante do partido na Assembléia:

*“O federalismo obriga, desde a sua fundação, todas as correntes que trabalhem pela liberdade e pela justiça. Aceita e recebe com prazer aqueles que se queiram incorporar à sua doutrina, à sombra da bandeira federalista.”<sup>12</sup>*

A mudança de ênfase do federalismo apareceu claramente quando dos pronunciamentos dos representantes do partido a nível nacional. No Congresso Nacional, os federalistas não acentuavam o fato de se constituírem em uma facção da oposição ao Partido Republicano no Rio Grande do Sul, mas se apresentavam como o grupo de oposição do Estado, dando um caráter unitário a luta contra o PRR. Em 1923, durante a revolução, um representante federalista se manifestou da seguinte forma na Câmara dos Deputados:

*“a luta titânica que se desenrola no Pampa entre o despotismo envelhecido do chamado Partido Republicano e a opinião livre, encarnada na pessoa veneranda de um dos mais festejados apóstolos da propaganda da República — Assis Brasil.”<sup>13</sup>*

Na passagem acima é possível perceber dois aspectos cruciais do federalismo a nível nacional durante a década de 20. O primeiro, já presente a nível regional durante a campanha de Assis Brasil, refere-se à incorporação das questões centrais do oposicionismo da época. O segundo, entretanto, dificilmente apareceu a nível regional e diz respeito à centralidade da figura de Assis Brasil. É importante notar que o federalismo a nível nacional, na década de 20, não só nomeava Assis Brasil como líder, mas tratava de articular sua posição à sua origem republicana. Até então, os federalistas, repetidas vezes traziam o nome de Gaspar Silveira Martins, enfatizando desta forma suas tradições oriundas do Partido Liberal Mo-

nárquico. Neste momento, ao contrário, houve um claro esforço de identificação com a mais pura tradição republicana de oposição.

A constante presença do nome de Silveira Martins nos pronunciamentos dos federalistas a nível regional e o desaparecimento deste elemento simbólico a nível nacional devem ser entendidos tomando em consideração os contextos distintos. No Rio Grande do Sul os federalistas representavam uma elite política tradicional, oriunda do Partido Liberal e seguidores das idéias do líder monárquico. Se não enfatizassem estas ligações, os federalistas perderiam sua identidade própria, confundindo-se com a oposição oriunda da dissidência republicana. A nível nacional, eles, por um lado, não possuíam a força necessária para apresentarem-se como um grupo independente e, por outro, não era fundamental para a continuidade do próprio partido esta identificação. Se no Rio Grande do Sul, a luta centrava-se em reconquistar a hegemonia política perdida, a nível nacional o principal objetivo era apresentar uma oposição forte ao Partido Republicano Rio-grandense. Esta forma de apresentação do federalismo tem um outro bom exemplo quando foi discutido na Câmara dos Deputados, um dos mais constantes temas da luta oposicionista no Brasil da República Velha — a reforma constitucional. Nos diversos programas do Partido Federalista a reforma parlamentarista sempre apareceu com grande destaque, entretanto a nível nacional o parlamentarismo não foi sequer citado quando da proposta federalista de reforma constitucional.

*“. . . que extermine o oligarquismo, se for possível, que assegure à união uma receita mais folgada e um ascendente que corrija os excessos da dilatada autonomia a que se habituaram os Estados; que estanque a febre dos empréstimos ruinosos dos Estados e dos municípios, sob comissões que se torne uma realidade a responsabilidade do Chefe da Nação, que unifique pelo menos as leis de processo para evitar a barafunda de uma legislação imensa e variável, de Estado para Estado, que previna os conflitos de jurisdição entre os três poderes da República.”<sup>14</sup>*

A proposta de reforma de Constituição apresentada pelo representante do federalismo poderia ser facilmente atribuída a Rui Barbosa ou mesmo aos porta-vozes do tenentismo, que representaram os dois projetos reformistas mais articulados na época. Há uma proposta tipicamente anti-oligárquica, apresentada por representantes da mais tradicional elite pecuária do Rio Grande do Sul.

Esta aparente contradição deve ser entendida tomando em consideração o fato de que o federalismo que abrigava a elite pecuária do estado, não obtinha nenhuma vantagem do pacto oligárquico que dominava a República, na medida em que este favorecia sempre o grupo que estava no poder. A posição de certa forma anômica do federalismo na política brasileira da República Velha, deve ser entendida dentro do quadro que se colocou nos 15 primeiros anos do novo regime. Em primeiro lugar deve ser considerado o fortalecimento do PRR pelo regime militar instalado e, em segundo, a posição de parceiro do PRR na política dos governadores instaurada por Campos Salles, onde o fortalecimento anterior não deixou espaço para que o pacto fosse articulado no Rio Grande do Sul com outras forças políticas, mesmo que estas estivessem teoricamente mais afinadas ideologicamente com os demais partidos republicanos no país.

As questões até aqui discutidas permitem sumariar alguns pontos da posição federalista ao longo da República Velha. Aparece como central na posição do grupo, na luta política gaúcha, a necessidade de manter sua identidade enquanto grupo, o que foi determinante na sua postura corporativista e na sua conseqüente incapacidade de aumentar a sua base de apoio. A trajetória do federalismo envolveu da posição de maior força oposicionista do estado, nos primeiros anos do regime republicano a um pequeno grupo de sectários seguidores do parlamentarismo. É importante ter presente que o corporativismo do Partido Federalista foi essencial para a sua manutenção enquanto grupo, prova disto está no fato de que quando, no decorrer da década de 20, começou a incorporar em seu discurso as questões que ocupavam a oposição formada pela dissidência republicana, não teve outra alternativa, mas se integrar ao partido criado por Assis Brasil.

## AS DISSIDÊNCIAS

- A dissidência Positivista

A dissidência positivista, apesar de sua curta existência e o número reduzido de seus membros, deve ser considerada no contexto político rio-grandense porque o simples fato do surgimento de um grupo positivista ortodoxo é revelador das peculiaridades da luta política nesta região. Fora a esta razão, três outras justificam a preocupação com o grupo: primeiro, ele revela a intolerância do PRR, desde os primeiros momentos em relação a opiniões diver-

gentes dentro do partido; segundo, por ter tido um papel fundamental no chamado governicho em 1892, quando o PRR perdeu o governo do estado; finalmente porque o grupo teve um forum privilegiado para se fazer ouvir, já que declaram-se dissidentes depois de eleitos para a Assembléia Nacional Constituinte e para a Assembléia dos Representantes do Rio Grande do Sul.

As principais figuras da dissidência positivista foram dois deputados eleitos pelo PRR para a Assembléia Constituinte: Demétrio Ribeiro e Pedro Moacyr. A base da posição dissidente destes políticos estava na denúncia da falta de comprometimento do PRR, com seus princípios ideológicos. A Constituição do Rio Grande do Sul se constituiu no tema central dos oposicionistas no estado, sendo sempre apresentada como ditatorial e em contradição com a Constituição Federal. A originalidade do grupo dissidente positivista esteve exatamente na forma como construiu a posição da Constituição identificando-a com os princípios positivistas; não a criticava como totalitária, mas ao contrário, imputava esta característica ao PRR, na medida em que o partido segundo o discurso dissidente não a obedecia. A crítica a falta de consistência apareceu claramente no seguinte pronunciamento de Demétrio Ribeiro:

*“Ordem não é a opressão ou a violência, não é o autoritarismo sem freios, ou o arbítrio dos potentados, não é o desrespeito a propriedade, a família, aos elementos estáticos da sociedade.*

*. . . mas é o contrário de tudo isso, porque a ordem repousa no reconhecimento consciente da marcha progressiva da civilização para os seus futuros destinos, precisos e inevitáveis.”<sup>15</sup>*

Ribeiro apresentou uma faceta distinta das demais críticas sofridas pelo PRR, por parte das oposições gaúchas. Se por um lado, o PRR era apresentado como sinônimo de violência, impopularidade, despotismo e opressão, como nos demais pronunciamentos oposicionistas, por outro se diferenciava fundamentalmente destes quando apontava as causas desta situação. Para Ribeiro, não havia nenhuma correspondência entre a ORDEM segundo o positivismo comteano e a prática política do PRR. Sua posição tinha matizes bastante originais devido a sua profunda identificação com os postulados positivistas presentes na Constituição do Estado e, em última instância, com o próprio partido. Para o representante da ortodoxia positivista, o PRR, enquanto programa e prática constitucional, correspondia ao sistema comteano — o desencontro esta-

va na prática do partido durante o governo Floriano. Pode-se afirmar que, para Ribeiro, o PRR era aquele que havia apoiado o golpe de estado ensaiado por Deodoro e não o partido que naquele momento representava o governo Floriano. Era portanto negando o governo Floriano como legítimo que negava à prática política do PRR e status de PRR. O ataque ao governo federal centrava-se no seu desrespeito a Constituição Federal.

O antagonismo entre a Constituição Federal e o governo Floriano era construído da seguinte forma, a Constituição era sinônimo de independência dos Estados, garantia de governo local (regional e municipal), república federalista, conquistas liberais, pacificação, integridade administrativa. O governo Floriano era a sua negação: intervenção, desorganização, derramamento de sangue, poder pessoal, ilegalidade e opressão.

*“A lei era clara e é suficientemente elástica suficientemente garantidora da autonomia local e do respeito à autoridade federativa, e o chefe do Estado, politicamente inábil, está fazendo apenas uma experiência de ditadura sanguinária, uma cruenta aprendizagem a custo da vida dos rio-grandenses e das lágrimas da família brasileira.”<sup>16</sup>*

Esta posição foi reafirmada em outro pronunciamento no mesmo período:

*“... a campanha no Rio Grande do Sul, que não é Sr. Presidente, como se disse ontem aqui o Rio Grande do Sul dividido em duas metades, mas o Brasil, coordenado pela mão criminosa do Sr. Presidente da República e por S.Exa., jogado sobre o estado, que é a vanguarda da integridade da pátria, o que abriu a S.Exa., as portas do Itamarati.”<sup>17</sup>*

É interessante, portanto, perceber que a dissidência positivista substituiu o PRR, como foco de ataque, pelo governo federal. Esta transferência do pólo de antagonismo pode ser explicado por dois ângulos. Por um lado, ignorar o PRR e deslocar o antagonismo ao governo federal era uma forma de não reconhecer o PRR como uma força política definida no estado, mas sim considerá-lo como simples representante do governo Federal. Por outro, a ausência de um ataque frontal ao PRR pelos positivistas dissidentes deve ser entendido, tomando em consideração que naquele momento era muito fácil para o PRR identificar as oposições com o antigo regime monárquico, principalmente devido a presença do

federalismo entre elas. O PRR, com muita habilidade, construíra duas equivalências e em seu discurso a primeira reduzia o Regime Republicano no Rio Grande do Sul à sua presença entre as forças políticas da região; a segunda, como conseqüência da primeira identificava tudo que não era PRR com o regime monárquico. Tal discurso tornava especialmente difícil para as oposições em geral e em especial as dissidências republicanas, atacar diretamente o PRR. Os dissidentes republicanos que pretendiam se apresentar como os verdadeiros representantes das tradições republicanas e os positivistas em particular, que pretendiam ser os verdadeiros representantes da "ideologia" do republicanismo gaúcho não podiam correr o risco de serem identificados com o movimento caracterizado como de restauração monárquica.

Após a revolução de 93, a dissidência positivista tratou de se organizar em um novo partido em 1895. Pedro Moacyr explicou o programa em um pronunciamento na Câmara dos Deputados, afirmando que este continha duas teses fundamentais: a manutenção da Constituição Federal e a reforma da Constituição do Rio Grande do Sul.

*"Como ia dizendo, este partido novo dirige-se por um programa: este programa consta especialmente de três teses capitais a manutenção da Constituição federal, reformável oportunamente, se houverem para isto indicações progressivas da opinião; segundo, revisão da Constituição do Estado para adotá-la ao nível das necessidades, idéias e aspirações da atualidade democrática, mesmo que esta seja ou não dirigida por preconceitos."*<sup>18</sup>

As teses apresentadas por Moacyr são particularmente interessantes na medida em que partem de um grupo positivista que anteriormente havia proposto uma reforma na constituição federal, tendo como base a Constituição do Rio Grande do Sul. A mudança na tônica dos pronunciamentos dos positivistas dissidentes deve ser entendida a partir da nova situação política do Estado. O período do "governicho" havia desgastado o positivismo ortodoxo e posteriormente a revolução de 93, havia desarticulado as oposições, a posição dos positivistas era particularmente difícil dentro deste quadro. Sem se constituir em um grupo socialmente forte e com uma posição doutrinária ortodoxa, suas possibilidades de sobrevivência como partido eram muito limitadas. A própria proposta apresentada por Moacyr é prova do impasse em que se encontrava o grupo, por um lado manter os princípios positivistas

representava o isolamento em relação às demais forças oposicionistas do Rio Grande do Sul e este isolamento praticamente determinava a extinção do grupo, na medida em que tenderiam a se configurar como um grupo de sectários sem o respaldo social do federalismo. Por outro, a inclusão dos pontos defendidos pelos demais grupos oposicionistas em seu discurso e o abrandamento dos princípios positivistas também representavam o desaparecimento do grupo, pois se nada os diferenciava do outro grupo republicano dissidente, sua existência não tinha razão de ser.

- A dissidência republicana democrática

Se os positivistas ortodoxos tiveram poucas chances de se afirmarem no cenário político gaúcho como um partido independente, esta não foi a sorte do outro grupo dissidente do PRR: surgido ainda no ano de 1891, o grupo distinguiu-se do primeiro basicamente por duas características: tinha uma base mais sólida na sociedade rio-grandense e construiu um discurso que articulou os princípios da doutrina liberal dominante na política nacional. Se por um lado a presença do liberalismo não lhes assegurou o apoio do governo federal (impedido de dá-lo pela própria dinâmica da política dos governadores), por outro lhes abriu caminho para uma posição muito próxima das correntes oposicionistas que apareceram durante a República Velha na política nacional. A dissidência republicana liderada por Assis Brasil também teve condições de crescer em número e importância porque representava uma posição oposicionista ao PRR, sem a marca do parlamentarismo (sempre entendido como monárquico) do Partido Federalista.

A trajetória desta dissidência correspondeu exatamente a trajetória de vida política de Assis Brasil, os períodos em que o grupo teve maior presença na política do Rio Grande do Sul correspondeu a campanhas eleitorais ou a criação de partidos sempre liderados por este político. Da mesma forma há uma correspondência entre os períodos de exílio voluntário da política de Assis Brasil e o virtual desaparecimento do grupo. Pela importância de Assis Brasil, como líder e ideólogo deste grupo, nos ocuparemos basicamente de sua obra. Esta obra é composta de documentos de natureza diversa que foram produzidos em diferentes momentos da luta política — são eles — manifestos, pronunciamentos nas casas legislativas e livros doutrinários. Cada um destes documentos será analisado levando em consideração tanto suas especificidades como os momentos em que foram escritos ou divulgados.

O primeiro documento a ser analisado, constituiu-se em um manifesto publicado a 9 de Dezembro de 1891, um mês e meio após o golpe de Deodoro que fechou o Congresso Nacional. Este manifesto, o primeiro da dissidência, seguiu em geral a mesma linha dos pronunciamentos dos demais grupos oposicionistas — sua questão fundamental era o não reconhecimento do PRR como o representante das forças republicanas no estado. O PRR era visto como um usurpador das tradições republicanas, seu líder, Júlio de Castilhos, aparecia apenas como o representante no estado da ditadura de Deodoro. Em 1891, Assis Brasil procurava dissociar Castilhos do PRR e desta forma criar um elo entre sua posição e os verdadeiros interesses do partido. Seu manifesto é de ruptura com Castilhos e não com o PRR.

*“Convoquemos um congresso do partido. Esse congresso que eleja a respectiva comissão executiva e esta que governe o partido, aproveitando o fecundo exemplo do partido do passado, que, entre outras coisas, mostra bem claramente quanto é funesto transformar partidos de opinião em simples excrecência do oficialismo.”<sup>19</sup>*

Assis Brasil estabeleceu, portanto, um confronto entre o que pretendia que fosse o verdadeiro partido republicano e o partido de Castilhos, propondo a volta a forma inicial de direção do partido, isto é: a retomada dos Congressos partidários como local de tomada de decisão como acontece no período de Propaganda. Na verdade, esta era a forma como funcionavam os demais partidos republicanos no país onde havia sempre lugar para abrandar e acomodar possíveis dissidentes. Este, entretanto, não era o caso do PRR, sua disciplina rígida e sua postura positivista não permitiam espaço para opiniões divergentes — a trajetória do grupo de Assis Brasil é uma prova contundente desta situação.

A proposta do manifesto se justificava pela identificação de uma distorção entre a posição de Castilhos, expressa segundo Assis Brasil na Constituição do Estado e os ideais republicanos do partido:

*“Temos na constituição a ditadura e a democracia, mas a ditadura sem os caracteres de estabilidade e competência que o mestre exige, porque fica sujeita aos azares da eleição, que pode dar os mais extravagantes resultados; e a democracia exagerada, para a nossa atual situação, a democracia que se confunde com a demagogia e que, como ela, só pode ser favorável ao despotismo.”<sup>20</sup>*

A crítica à Constituição Rio-grandense é articulada de uma forma dupla, por um lado se critica a adoção do modelo comteano, por outra a apropriação equivocada do sistema de política positiva, dito de outra forma, o PRR não havia entendido Comte. Assis Brasil admite que o projeto positivista de Comte contém aspectos positivos, tais como a estabilidade e competência, mas nega à Constituição Rio-grandense tais características. Paralelamente a isto ressaltava o excesso de democracia que a Constituição continha — segundo ele — o processo democrático proposto não se adequava ao estágio de amadurecimento do povo gaúcho que não estava preparado para este tipo de governo e, devido a isto, a liberdade de ação oferecida pela Constituição abria caminho para a demagogia e tirania.

O restante do documento se dedica a crítica da doutrina do PRR, sempre acentuando por um lado, a não adequação do positivismo ao momento político e, por outro, a falta de correspondência entre os princípios da doutrina e o que o PRR adotava como tal, como a passagem abaixo explícita:

*“O que a observação e a experiência nos mostram é que a opinião do Rio Grande do Sul, como a de todo o país reclamam, senão perpetuamente por enquanto pelo menos, um governo democrático e não ditatorial.”<sup>21</sup>*

Este tipo de posição é muito semelhante a que foi expressada por Pedro Moacyr no Congresso Nacional. Tanto Assis Brasil como o representante da dissidência positivista ortodoxa apontavam para a impossibilidade da implantação de um Estado positivista no Brasil. A diferença entre as duas posições não está na proposta em si, mas nas condições diversas que os representantes dos dois grupos se encontravam dentro da política rio-grandense e também nacional. Pedro Moacyr representava um grupo positivista que tentava se adequar ao momento político através de um discurso mais liberal e portanto mais aceitável para as oposições em geral. Assis Brasil, por sua vez, representava o pensamento liberal dentro do republicanismo gaúcho, que lutava para articular sua posição à tradição republicana no Estado e para tal em um período onde a oposição era facilmente identificada à restauração monárquica, procurava não atacar diretamente a base ideológica do PRR, ou seja, o positivismo. Ao mesmo tempo que Assis Brasil negava a validade de um modelo positivista para aquele momento político, não negava a validade do modelo para um futuro, ainda que indefinido.

Em relação ao segundo tipo de crítica, ou seja ao mau uso do positivismo pelo PRR, Assis Brasil foi claro no manifesto:

*“O que eu nego é que esse método (positivismo) aplicado à sociedade atual, em que vivemos, de como resultado causa parecida com a constituição que foi violada para o Rio Grande do Sul.”<sup>22</sup>*

Tomando o manifesto de Assis Brasil como um todo, duas características importantes revelam a especificidade do momento político: 1. o processo de ruptura foi inicialmente colocado como uma luta de facções no interior do partido e não como uma ruptura com o partido; 2. no que pese a grande distância entre o pensamento de Assis Brasil e o positivismo comteano, ele nunca atacava a doutrina francesa diretamente, ao contrário, tratou de manter sua integridade ressaltando tanto a inconsistência da postura do PRR como sua inadequação ao momento político.

O estudo do pensamento republicano democrático no Rio Grande do Sul, passa obrigatoriamente pelo livro de Assis Brasil “Democracia Representativa” (do voto e do modo de votar), escrito no ano de 1893. Esta obra representa um dos projetos mais completos e acabados de modelo de democracia para o Brasil durante a República Velha. Talvez juntamente com a obra de Rui Barbosa, tenha se constituído no único projeto democrático para o país no período. Entretanto deve-se ter presente uma distinção básica entre o projeto de Rui e o de Assis Brasil, enquanto o primeiro foi construído em campanhas eleitorais onde a força ao qual se colocava como antagonico estava propositalmente exposta, o livro de Assis Brasil pretendia ser um esforço teórico, onde os argumentos são justificados por princípios filosóficos e não por argumentos de caráter político.

O livro de Assis Brasil está dividido em duas partes, a primeira discute o conceito de democracia e a segunda o seu funcionamento. Democracia é definida como o regime onde o povo tem um papel efetivo na política, papel este que é assegurado por uma representação justa através do voto. A defesa do regime como a mais adequada forma de governo aparece em três diferentes momentos no livro. Em primeiro lugar a democracia é defendida através do senso comum da época:

*“O consenso geral da nossa época e civilização está com a doutrina democrática.”<sup>23</sup>*

Democracia não aparece portanto como um regime intrinsecamente bom, mas o melhor para um dado momento histórico. Comparando esta posição com a do próprio autor do Manifesto, anteriormente discutido, e com a posição de Pedro Moacyr, represen-

tante da dissidência positivista, algumas similaridades e diferenças importantes aparecem: Todos apresentam o regime democrático como uma necessidade tomando o momento histórico. A diversidade entre, de um lado o livro Assis Brasil e de outro o manifesto e Pedro Moacyr, está na presença ou não, do PRR e da doutrina positivista como a negação da democracia. O argumento do livro não usa nenhum dos dois como opostos a democracia, mas ao contrário, utiliza-se do paradigma positivista para defender o regime. O positivismo como base filosófica da democracia constitui-se na segunda forma de sua defesa.

*“É claro que o método da observação e da experiência, o único científico, longe de ser compatível com a democracia, deve ser, ao serviço dela, o mais fecundo instrumento.”<sup>25</sup>*

A passagem acima é duplamente significativa no argumento de Assis Brasil, por um lado, usa o paradigma positivista do conhecimento científico (observação, experiência) como a prova da superioridade do regime democrático, por outro e, em consequência disto, nega sem referência direta, a forma ditatorial como passível de ser derivada do positivismo, isto é, nega o regime proposto pelo PRR como científico. Tal posição é mais claramente formulada em outra passagem do livro quando Assis Brasil concluiu:

*“Débil e falsa noção das leis naturais em relação aos homens em sociedade revelam aqueles que pensam que os governantes, sejam eles eleitos pelo povo, ou indicados pela pretensa infabilidade científica, tem o poder de intervir eficazmente na substância da evolução acelerando-a definitivamente.”<sup>26</sup>*

Usando o paradigma positivista para provar a superioridade do regime democrático sobre as demais formas de governo, Assis Brasil habilmente trata de mostrar que, mesmo tomando por base os pressupostos filosóficos defendidos pelo PRR, como a justificativa de seu regime, a democracia aparece como a forma de governo mais perfeita.

Em resumo, Assis Brasil defende o regime democrático a partir de referências positivistas, conseguindo ao mesmo tempo, construir um argumento aceito na época como científico e desarticulando a identidade entre ditadura e governo científico, defendida pelo PRR. Na segunda parte do livro, Assis Brasil seguiu a mesma forma de argumentação, quando descreveu o funcionamento do regime democrático. Sem referir-se em nenhum momento às rela-

ções oligárquicas de poder vigentes no país, construiu todo seu argumento visando atacá-las. Para ele, o principal mecanismo que asseguraria o funcionamento da democracia era o voto — o único capaz de assegurar uma representação justa do povo brasileiro. Alguns pontos fundamentais no pensamento liberal de oposição que dominou a Velha República, teve como base esta posição de Assis Brasil. O primeiro aspecto significativo refere-se a delimitação de quem seria o eleitor. Esta é feita através da exclusão de três setores da sociedade — os analfabetos, as mulheres e os militares. Em relação aos primeiros, a justificativa é a seguinte:

*“Quem não sabe ler e escrever é de presumir que se conserve isolado das mais vulgares noções da situação e direção das coisas públicas. Falta-lhe o primeiro instrumento para isso, a imprensa.”<sup>27</sup>*

Negar o direito de voto aos analfabetos tem sido um senso comum no pensamento político brasileiro. Tem tomado o sentido de uma crença popular, a defesa da idéia de que a ineficiência política do país é consequência da ignorância do povo que não sabe escolher os seus representantes. Assis Brasil se insere nesta corrente. Seu argumento era de que a capacidade de ler constituía-se na única forma possível de liberdade. Somente através da informação da imprensa livre, o cidadão teria condições de julgamento.

A segunda classe de cidadãos excluídos era a das mulheres. Esta também era uma posição que perpassava todo o pensamento político do período. A terceira classe de cidadãos reveste-se de significado especial na medida em que excluía do direito de votar os militares. Estes, segundo Assis Brasil, não deviam votar, nem tampouco ter o direito de ser eleito. Seu argumento estabelecia uma identificação entre tais direitos e a possibilidade de regime militar. Tal identificação era tão clara para o autor, que sua preocupação não era de justificá-la, mas sim discutir os perigos do governo militar.

*“Nada há mais próprio para destruir os militares do que um governo militar (. . .) É pois, em benefício direto do exército e da armada que devemos desejar que os militares não se aniquilem na política.”<sup>28</sup>*

Podem ser percebidas semelhanças entre as posturas de Assis Brasil e a de Rui Barbosa quando da campanha presidencial de 1910. O civilismo de ambos deve ser entendido tomando-se em consideração o fato de que tanto na época em que Assis Brasil escreveu seu livro como durante a campanha de Rui, os militares es-

tavam diretamente envolvidos na política, no primeiro momento como presidentes, no segundo com a candidatura do Marechal Hermes da Fonseca. Soma-se a isto, o fato de que com referência ao caso particular do Rio Grande do Sul os presidentes militares sempre representaram um forte apoio ao PRR.

Duas outras questões ocupam a caracterização do regime democrático no livro de Assis Brasil, a forma de votar e a eleição do presidente da República. Em relação a estes dois pontos, o argumento obedeceu a mesma trajetória das questões anteriormente discutidas — as propostas são colocadas como teóricas sem nenhuma referência à luta política, entretanto é na posição que Assis Brasil assumiu nesta luta que deve-se buscar a base para seu posicionamento.

Em relação à forma de votar, sua primeira preocupação foi com o voto secreto. Propõe uma solução original — cada eleitor deveria ser livre para escolher a forma que achasse mais adequada. Esta ambígua posição deve ser analisada a partir de duas questões: (1) o senso comum no período — que ultrapassava partidos, da excelência do voto aberto como sinônimo de comportamento responsável e (2) o sentimento de pureza democrática pretendido por Assis Brasil. Vista fora do contexto, a solução de Assis Brasil carecia de lógica, na medida em que a escolha do indivíduo de uma das formas, de antemão definia seu voto, entretanto vista a partir da dicotomia senso comum/pureza democrática, a solução pretende ser uma adaptação do ideal de democracia a uma situação política concreta, da qual o autor era elemento integrante.

A solução de Assis Brasil para a eleição do Presidente da República também continha rasgos de originalidade, não tanto pela solução em si, mas principalmente por sua justificativa. Defendia a idéia de que o presidente deveria ser eleito pelo Congresso Nacional e não pelo conjunto dos eleitores. Segundo Assis Brasil, a verdadeira natureza deste evento político não era o de uma eleição, mas de uma escolha. Eleição significava representação de opiniões e este não era o caso das eleições presidenciais. O povo neste caso corria o risco de eleger um "lord protector".

Novamente a postura de Assis Brasil deve ser entendida tomando em consideração tanto a lógica interna do livro como as condições concretas da luta política. Por um lado, a solução se adequava a proposição geral do livro que era a de criar um modelo de democracia que fosse capaz de criar suas próprias salvaguardas, por outro, atendia aos requisitos da luta política no Estado. Como já foi discutido anteriormente, nos primeiros anos do regime repu-

blicano o grupo oposicionista mais forte e estruturado no Rio Grande do Sul era o formado pelos federalistas, que defendiam o parlamentarismo. Neste contexto, a proposta de eleição indireta para presidente partindo do maior expoente da dissidência democrática republicana pode ser facilmente entendida como uma tentativa de aproximação com o parlamentarismo federalista.

O livro de Assis Brasil tornou-se uma espécie de Bíblia para a dissidência republicana. Representou um esforço de construir uma teoria de democracia que de um lado compartilhasse com os demais grupos de oposição na República Velha, o ideal de criar um regime livre do coronelismo, da corrupção e do caráter ditatorial de modelo como o implantado no Rio Grande do Sul — e que por outro, se apresentasse não como um programa político, mas como um projeto teórico de regime.

Seguiu-se a publicação do livro um período de virtual desaparecimento das oposições no Rio Grande do Sul, determinado em grande medida pela completa destruição destas forças durante a revolução de 1893. A dissidência democrática só reapareceu na luta política do estado em 1908, quando indicou João Abbott como candidato oposicionista às eleições presidenciais no Rio Grande do Sul. Apesar do fracasso da campanha de Abbott, um partido político foi criado a partir dela, novamente sob a liderança de Assis Brasil — o Partido Republicano Democrático (PRD). O manifesto de sua criação foi um importante documento na trajetória do movimento republicano democrático no Rio Grande do Sul.

O Manifesto, escrito por Assis Brasil, mais uma vez reforça a falta de identidade entre o PRR e sua liderança. De forma bastante distinta das manifestações federalistas, o documento trata de criar laços entre o novo partido e a tradição republicana no Rio Grande do Sul, identificando-se como o verdadeiro seguidor desta tradição, e deslocando o PRR — que desta forma aparecia como o usurpador: o Manifesto é claro em relação a este ponto:

*“Já observei que não somos um partido não. Não somos um partido nascente. Seremos, se quiserem, um partido renascente. A denominação que de direito nos compete é simplesmente a do — Partido Republicano — Nessa denominação, como ela sempre foi usada, e entendida no Rio Grande e no Brasil, está implícita a idéia democrática. Se adotarmos agora o adjetivo que a declara expressamente, é para nos distinguirmos de criação moderna, em plena existência e atividade neste Estado, de um Partido Republicano Ditatorial.”<sup>29</sup>*

O Manifesto introduz um interessante aspecto ao caracterizar a anomalia em que se constituiu o PRR — o regionalismo radical do Rio Grande do Sul. A introdução desta variável é fundamental na tentativa de Assis Brasil de articular o seu partido ao movimento oposicionista nacional. Até então, os grupos oposicionistas no estado tinham se limitado a uma luta regional e dentro desta preocupação, reforçavam as características específicas da política estadual. Assis Brasil trata de romper com o regionalismo e dar um caráter nacional a sua luta. Sua crítica ao atavismo rio-grandense aparece de forma contundente:

*“As posições que tem até hoje sido concedidas ao Rio Grande tem sido puramente decorativas. Sempre que o momento chega a ser confiado um posto verdadeiramente substancial a república Rio-grandense, a opinião nacional o repele espontaneamente, sem combinação prévia, sem espírito de conspiração contra o mérito universalmente reconhecido: mas simplesmente pela incompatibilidade que a fascinação do bairrismo rio-grandense, da sua política local, estreita, intolerável, infunde nos seus representantes.”<sup>30</sup>*

O regionalismo radical dos políticos rio-grandenses foi exemplificado no manifesto, pela posição na política nacional dos dois maiores expoentes da política rio-grandense — Gaspar Silveira Martins e Júlio de Castilhos. Em relação ao primeiro, o manifesto traz a seguinte observação: *“seria uma celebridade universal, se falasse em qualquer língua medianamente conhecida.”<sup>31</sup>*

Quanto a Júlio de Castilhos, Assis Brasil comentou suas qualidades de inteligência e tenacidade mas ao mesmo tempo apontou para as resistências a seu nome a nível nacional:

*“Quando chegou este momento para os políticos nacionais, quer no governo quer na oposição, calou-se o sentimento de admiração pela pessoa e prevaleceu o de receio ante a perspectiva de sujeitar à experiência doutrinária local do Rio Grande — toda essa grande Pátria, que a tantos anos sob tão difíceis condições anseia pela conquista de um regime livre e democrático.”<sup>32</sup>*

A escolha destes dois nomes como exemplos de políticos gaúchos tem um duplo significado. Em primeiro lugar, através da identificação dos dois políticos como estranhos a tradição política nacional, um parlamentarista, outro positivista, Assis Brasil se colocava como seguidor desta tradição, sem deformações regionais. Por outro, elevou estes nomes à condição de grandes políticos que só

não tiveram uma posição mais destacada devido suas posições regionalistas. Enaltecer a quase mística figura de Silveira Martins no universo federalista, era uma forma de aproximação com os sempre potenciais aliados da luta política, mesmo ressaltando as diferenças. A postura positiva em relação a Júlio de Castilhos deve ser entendida de uma forma distinta. Nos primeiros anos do regime republicano, Castilhos havia sido sempre caracterizado pelos grupos opositoristas como ditador, esta posição entretanto mudou após sua morte. O PRR teve sucesso em transformar o político Júlio de Castilhos no filósofo Júlio de Castilhos, o teórico do republicanismo, o homem que havia dedicado sua vida à causa da república. Após sua prematura morte, seu nome ultrapassou a identificação com o partido e passou a ser a expressão do próprio regime. Nestas circunstâncias, a dissidência republicana que se apresentava como seguidora da tradição de república não podendo enfrentar o mito, o incorporou.

A posição particular do PDR em relação ao radicalismo regional foi reforçada no manifesto, quando se refere à uma das questões mais centrais da política da República Velha — a reforma constitucional.

*“O Partido Republicano Democrático é um partido essencialmente constitucional e, por isso mesmo, quer também dizer que este partido responde aos sentimentos da maioria da nação.*

*Poderiam alegar esta qualidade as duas combinações partidárias em que está dividido de pouco tempo para cá o Rio Grande? Não. Dos três princípios essenciais enumerados, só um parece ser aceito por ambos esses partidos. Os dois outros — República Democrática e Regime Representativo, com a separação de poderes como pela Constituição foi estatuída — são abertamente repelidos — o primeiro por um e o outro por ambos esses partidos.”<sup>33</sup>*

A passagem acima é significativa quando se trata de entender a posição que o PRD pretendia assumir no quadro da luta política. Em relação à questão constitucional, colocava-se como o único partido rio-grandense que não contrariava os princípios consagrados na Constituição Federal, por não ser positivista ou parlamentarista. Ao mesmo tempo defendia uma reforma constitucional no mais puro estilo do pensamento opositorista nacional. As reformas constitucionais propostas pelo PRD foram as seguintes: a eleição do presidente da República pelo Congresso Nacional e a impo-

sição de limites para empréstimos feitos pelos Presidentes dos estados. A primeira reforma foi justificada no Manifesto repetindo exatamente a mesma fórmula apresentada no livro, anteriormente discutido — havia necessidade de criar condições para eleger para presidência o “melhor homem”. A segunda reforma se enquadrava na luta ampla pela reforma constitucional que apareceu em todas as campanhas e pronunciamentos de grupos de oposição na República Velha. A reforma era uma reação ao federalismo da Constituição que segundo estes grupos resultou na consolidação do poder oligárquico.

No que concerne especificamente à política rio-grandense, o Manifesto de 1909 dirige seu ataque mais forte a constituição do Estado.

*“pode ser considerada qualquer coisa, menos um expoente fiel da doutrina metodizada pelo fisólogo francês. É um código de ditadura política vestido com aparências de democracia exagerada e mais nada.”<sup>34</sup>*

A Constituição é criticada com o mesmo tipo de argumento usado no primeiro Manifesto em 1891: não é positivista, porque a doutrina não geraria os problemas nela encontrados. Repete-se aqui a constante caracterização do PRR como um grupo sem seriedade ideológica. Os pontos concretos de crítica à constituição seguiam o mesmo padrão da posição geralmente defendida por todos os grupos de oposição em relação à carta constitucional rio-grandense, isto é, o fato de contrariar os princípios da Constituição Federal, fundamentalmente no que dizia respeito à desobediência à separação dos poderes:

*“No Estado do Rio Grande do Sul, em que o Poder Executivo — o Presidente do Estado — também exerce as funções do Legislativo e domina o Judiciário, não há regime constitucional.”<sup>35</sup>*

Em suma, o documento de 1908 reforçou os princípios defendidos no primeiro manifesto da dissidência liderada por Assis Brasil e avançou em relação a este, no sentido de se integrar concretamente no pensamento oposicionista nacional. Este avanço se concretizou através da construção de um discurso que tratou de estabelecer claras diferenças entre a dissidência republicana e os dois outros grupos políticos no Rio Grande do Sul, o PRR e o federalismo. O estabelecimento desta diferença foi fundamental para a posterior posição de liderança alcançada pelo grupo.

O PRD em 1908 não teve sucesso em tornar-se uma força po-

lítica significativa no estado, desaparecendo logo após sua fundação. Talvez pelo fracasso do partido, Assis Brasil se afastou da vida política por 10 anos, período em que a dissidência democrática não teve qualquer papel significativo na vida política rio-grandense. Foi somente em 1921 que o grupo reapareceu, quando com o apoio dos federalistas, foi lançado o nome de Assis Brasil como candidato à presidência do estado, numa tentativa de impedir a reeleição de Borges de Medeiros, pela quinta vez. A coalisão, sob o nome de Aliança Libertadora, obteve uma considerável popularidade: apesar da máquina eleitoral dominada pelo PRR, o longo período de desorganização dos grupos oposicionistas e do fato da candidatura ter se concretizado somente dois meses antes da eleição.

As dúvidas sobre a derrota de Assis Brasil levou o Rio Grande do Sul, foi o estopim de uma nova revolução. A comparação deste movimento com o do ano de 1893 permite apontar algumas semelhanças e diferenças significativas, tal como a revolução de 1893, o movimento de 1923 uniu as oposições contra o PRR, ressaltando o caráter ditatorial da liderança do partido devido à Constituição que lhe dava suporte, como ficou claro na proclamação aos revolucionários elaborada por Assis Brasil:

*“Se a revolução vencer integralmente, a sua fórmula será o desaparecimento da usurpação e do seu instrumento legal, que é a constituição ditatorial; se porém a revolução tiver de determinar por acordo, este terá de ser baseado em consulta livre ao povo rio-grandense.”<sup>36</sup>*

Este pronunciamento poderia ter sido feito em 1893 sem nenhuma alteração. A oposição democracia versus ditadura do PRR, foi uma constante na luta oposicionista desde os seus primeiros momentos, mesmo reconhecendo a continuidade é necessário apontar que o movimento de 1923 apresentou distinções cruciais em relação ao de 1893. Em primeiro lugar deve-se considerar as conjunturas diferentes em que ambos os movimentos aconteceram. Em 1893, o regime se por um lado era mais frágil, por outro, pela proximidade temporal com a monarquia, obtinha um relativo sucesso quando imputava a todo e qualquer movimento de oposição uma natureza monárquica. Em 1923, o regime republicano já estava definitivamente instaurado, tendo inclusive surgido em seu interior importantes movimentos de oposição, como foi o caso das duas campanhas presidenciais de Rui Barbosa. Além destas, já havia acontecido a campanha da “reação republicana” e os tenentes

já haviam começado seu movimento, portanto estava criado um pólo de oposição onde a luta em nome da democracia e contra o modelo oligárquico estabelecido através da política "café com leite" era plenamente reconhecida na política brasileira.

O movimento de 23 também se diferenciou do anterior porque teve como liderança o grupo republicano democrático e não o federalista. Esta liderança foi resultado, por um lado, da incapacidade do último de incorporar em seu discurso ao longo da República Velha, novas questões, limitando-se em reafirmar os princípios parlamentaristas de Gaspar Silveira Martins, por outro, resultou da natureza nacional que os republicanos conseguiram dar as suas posições.

Finalmente os dois movimentos se diferenciaram pela forma como terminaram. Enquanto a Revolução de 93 foi completamente vencida pelo PRR, provocando, inclusive a desarticulação por um longo período dos grupos oposicionistas, a Revolução de 23, terminou através de um pacto (Pacto de Pedras Altas) entre as forças em luta, onde o PRR abriu mão de alguns de seus mais importantes recursos de poder instituídos na constituição, dando desta forma uma formidável dose de legitimidade para o grupo revolucionário.

A partir de 1923, o movimento oposicionista no Rio Grande do Sul teve somente uma voz — os republicanos democráticos. Apesar do esforço, para manter sua identidade, os federalistas estavam reduzidos a um pequeno grupo de quase religiosos seguidores das idéias de Gaspar Silveira Martins.

A trajetória do grupo republicano democrático no Rio Grande do Sul a partir da Revolução esteve estreitamente ligado à luta da oposição liberal nacional, que a partir da segunda metade da década esteve sob a liderança do Partido Democrático de São Paulo. Em 1927 Assis Brasil foi eleito deputado federal. Seus pronunciamentos no Congresso Nacional, são bons exemplos do caráter nacional que tomou o discurso dos democratas do Rio Grande do Sul. Democracia e respeito pela Constituição ocuparam espaço de destaque, como se pode observar no pronunciamento do dia 21 de setembro de 1927:

*"Para a (república) republicanizar é preciso democratizá-la, porque enquanto a República for aristocrática, enquanto a República for oligárquica, enquanto não se inspirar nos verdadeiros sentimentos do povo (. . .) o Brasil não terá governo. A opinião não se ilude (. . .) a verdade da República só está na Democracia."*<sup>37</sup>

A passagem acima pode ser classificada como um típico pronunciamento dos grupos de oposição que lutaram em eleições presidenciais durante a República Velha. Comparando-a com as posições de Rui e mesmo com as defendidas pelo tenentismo percebe-se semelhanças na construção do argumento — A República nos três discursos aparece como sinônimo de democracia antagonicamente colocada ao poder oligárquico. O programa de democratização proposto por Assis Brasil seguiu o mesmo padrão nacional; a obediência à Constituição era a base da proposta para combater o regime oligárquico.

*“Senhores, o Partido Democrático Nacional, tem como programa, repetimos, a Constituição do Brasil. Mas notai bem a Constituição interpretada no sentido lato e liberal.”<sup>38</sup>*

Em 1928 Assis Brasil fundou o Partido Libertador do Rio Grande do Sul, no qual se integraram os remanescentes do Partido Federalista. O primeiro manifesto do novo partido declarou que seu programa era o programa do Partido Democrático de São Paulo. A originalidade do programa se referia à questão específica da eleição do Presidente da República e a problemas relativos à política rio-grandense. Em relação à primeira questão, apareceu novamente a eleição do presidente pelo Congresso Nacional, acompanhada, no entanto, de uma novidade — a responsabilidade dos ministros frente ao parlamento. A introdução desta nova exigência não pode ser entendida sem que se tenha em mente a incorporação dos federalistas no partido. Apesar do reduzido número de seus seguidores, o parlamentarismo constituía-se em uma tradição consideravelmente popular no estado. Portanto, se por um lado os federalistas não conseguiram manter a sua organicidade enquanto partido, devido sua incapacidade de incorporar novas questões da política riograndense, eles, mesmo assim, representavam uma enraizada tradição, a presença de características parlamentaristas no programa do Partido Libertador foi, sem dúvida, conseqüência dessa tradição.

Em síntese, tomando o movimento oposicionista no Rio Grande do Sul em seu conjunto durante a República Velha, pode-se afirmar:

1. A polarização da luta política no Rio Grande do Sul, em contraste a total hegemonia dos partidos republicanos nos outros estados, deve ser entendida levando-se em consideração a organização das forças políticas monárquicas até o último momento do

antigo regime e sua reorganização dentro do federalismo após a proclamação da República.

2. A existência do grupo federalista desde o primeiro momento republicano como força de oposição ao PRR criou espaço para o surgimento de uma dissidência do PRR, capaz de se manter independente ao longo da República Velha. Enquanto nos outros Estados, dissidências dos partidos republicanos tenderam reintegrar-se ao partido após um curto período de existência, no Rio Grande do Sul estes grupos encontravam uma oposição organizada, que já abrisse espaço para o pensamento de oposição e com os quais fazer alianças pelo menos potencialmente em momentos de crise como foi o caso em 1893 e 1923. Portanto, se a existência do federalismo por um lado dificultou a unificação das oposições, de outro deu condições para a própria existência destas oposições.

3. Os discursos oposicionistas tanto dos federalistas como do grupo de Assis Brasil se construíram a partir da polaridade entre uma oposição democrática versus uma ditadura. Em relação à primeira os discursos possuíam, por um lado, as teses liberais dominantes na política do período e, por outro, tenderam a se afastarem delas, quer pela originalidade do parlamentarismo do PF, quer pela aproximação do assisismo com os grupos de oposição a nível nacional na década de 20. No que concerne a caracterização do PRR como o protagonista de um governo ditatorial, ambos os discursos centraram sua preocupação na Constituição estadual, e na presença do positivismo comteano nas políticas e posturas do partido.

4. A capacidade da dissidência republicana de tornar-se hegemônica em relação ao federalismo na década de 20 deve ser explicada a partir de duas considerações: (1) a inexistência de qualquer conteúdo que a luta política tivesse imputado uma conotação monárquica, no seu discurso; (2) a capacidade de integrar a luta oposicionista regional à luta oposicionista nacional.

O grupo federalista tendeu ao longo do período a acentuar suas posições corporativistas, não articulando novas posições, ao contrário, com o passar dos anos e de uma diminuição de seus membros, tornaram-se cada vez mais sectários seguidores das idéias de Gaspar Silveira Martins.

5. Finalmente, a capacidade da dissidência democrática de construir uma posição de liderança na luta oposicionista no

Rio Grande do Sul, deve ser entendida tomando em consideração o processo de nacionalização de seu discurso, isto é, a incorporação dos princípios da luta por democracia dos grupos oposicionistas nacional.

## NOTAS

(1) O presente artigo foi primeiramente apresentado como um capítulo da tese de doutoramento "The positivist discourse of the Republican Party of Rio Grande do Sul — a successful political project in the Brazilian Old Republic", na Universidade de Essex, Inglaterra.

(2) PINTO, Céli Regina J. *Positivismo - um projeto político alternativo*, L& PM, Porto Alegre, 1986.

(3) Rio Grande do Sul, Assembléia dos Representantes, Jorge Pinto, 7.<sup>a</sup> leg. 22.<sup>a</sup> sessão, 26 de setembro de 1913, in: TRINDADE Hégio. *Poder legislativo e autoritarismo no Rio Grande do Sul (1891-1937)*. Sulina, Porto Alegre, 1980, p.136.

(4) Rio Grande do Sul. Assembléia dos Representantes, Demétrio Xavier, 10.<sup>a</sup> leg. 36.<sup>a</sup> sessão. 30 de novembro de 1925: In: TRINDADE, op.cit. p.240

(5) Rio Grande do Sul. Assembléia dos Representantes, Arthur Caetano, 9.<sup>a</sup> leg. 31.<sup>a</sup> sessão. 13 de dezembro de 1925. IN: TRINDADE, op.cit. p.246.

(6) Rio Grande do Sul. Assembléia dos Representantes. Jorge Pinto, 7.<sup>a</sup> leg. 23.<sup>a</sup> sessão. 30 de dezembro de 1913. In: TRINDADE, op.cit. p.145.

(7) Rio Grande do Sul. Assembléia dos Representantes. Gaspar Saldanha, 8.<sup>a</sup> leg. 28.<sup>a</sup> sessão. 20 de novembro de 1919. In: TRINDADE, op, cit. p.164.

(8) Rio Grande do Sul. Assembléia dos Representantes. Gaspar Saldanha, 9.<sup>a</sup> leg. 20.<sup>a</sup> sessão. 25 de outubro de 1921. In: TRINDADE, op.cit. p.182.

(9) Rio Grande do Sul. Assembléia dos Representantes. Gaspar Saldanha. 9.<sup>a</sup> leg. 20.<sup>a</sup> sessão. 26 de outubro de 1921. In: TRINDADE, op.cit. p.185.

(10) Rio Grande do Sul. Assembléia dos Representantes. Gaspar Saldanha. 9.<sup>a</sup> leg. 32.<sup>a</sup> sessão. 17 de dezembro de 1923. In: TRINDADE, op. cit. p.218,

(11) Rio Grande do Sul. Assembléia dos Representantes. Alves

- Valença. 9.<sup>a</sup> leg. 31.<sup>a</sup> sessão. 13 de dezembro de 1922. In: TRINDADE, op.cit.p.203.
- (12) Rio Grande do Sul. Assembléia dos Representantes. Demétrio Xavier. 10.<sup>a</sup> leg. 34.<sup>a</sup> sessão. 3 de dezembro de 1925. In: TRINDADE, op. cit. p.240.
- (13) BRASIL, Câmara dos Deputados. Antunes Maciel. 20 de setembro de 1922. Anais da Câmara de Deputados, p.405.
- (14) BRASIL, Câmara dos Deputados. Antunes Maciel. 26 de junho de 1923. Anais da Câmara dos Deputados, p.169.
- (15) BRASIL, Câmara dos Deputados. Demétrio Ribeiro. 9 de novembro de 1922. Anais da Câmara dos Deputados, p.171.
- (16) BRASIL, Câmara dos Deputados. Demétrio Ribeiro. 18 de maio de 1893. Anais da Câmara dos Deputados, p.68.
- (17) BRASIL, Câmara dos Deputados. Demétrio Ribeiro, 19 de maio de 1893 Anais da Câmara dos Deputados, p.68.
- (18) BRASIL, Câmara dos Deputados. Pedro Moacyr, 20 de julho de 1896. Anais da Câmara dos Deputados, p.341.
- (19) ASSIS BRASIL, Joaquim Francisco. "Manifesto". In: VILLALBA, Epaminondas. A revolução federalista no Rio Grande do Sul, Laemmert & Cia., Rio de Janeiro, 1897, p.21.
- (20) Ibid. p.30.
- (21) Ibid. p.38.
- (22) Ibid. p.37.
- (23) ASSIS BRASIL, Joaquim Francisco. Democracia Representativa: do voto e do modo de votar. Guillard Ailland & Cia. Lisboa, 1893, p.30.
- (24) Ibid. p.38.
- (25) Ibid. p.44.
- (26) Ibid. p.63.
- (27) Ibid. p.79.
- (28) ASSIS BRASIL, Joaquim Francisco. Ditadura, Parlamentarismo, Democracia. Ed. Globo, Porto Alegre, 1908. p.19.
- (29) Ibid. p.39.
- (30) Ibid. p.43.
- (31) Ibid. p.44.
- (32) Ibid. p.68.
- (33) Ibid. p.68.
- (34) Ibid. p.73.
- (35) ASSIS BRASIL, Joaquim Francisco. "Proclamação aos Libertadores do Rio Grande do Sul", In: CARNEIRO, Glauco. O último caudilho. v.1. Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 1977.p. 225.

- (36) BRASIL. Câmara dos Deputados. J.F. Assis Brasil, Partido Democrático Nacional — Programa e Comentários. Anais da Câmara dos Deputados. 21 de setembro de 1927. p.23-4.
- (37) Ibid. p.32.